



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de dezembro de 2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS e A EMPRESA ÚNICA CONSTRUTORA LTDA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2022.00000085-86

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2022

CONTRATO N.º 025/2022

GESTOR DO CONTRATO – CONTRATANTE: *Diogenes Kassaoka*

FISCAL DO CONTRATO – CONTRATANTE: *Rodrigo Polato de Souza*

FISCAL DO CONTRATO – CONTRATADA: *Ricardo Rodrigues Fontes Novo*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 6.046.485, e do CPF n.º 365.481.978-87, e por seu **Diretor Técnico Operacional – Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ÚNICA CONSTRUTORA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.168.575/0001-31, estabelecida à Rua João Gomes Xavier, n.º 45, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo/SP, por seu representante legal, Ricardo Rodrigues Fontes Novo, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 6.819.922-3, e do CPF n.º 064.288.288-63, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto:

a) Prorrogar a vigência do contrato n.º 025/2022;

b) Firmar o acordo entre as partes quanto a permanência do valor inicial da contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, **iniciando-se em 08/12/2022** e se **encerrando em 07/01/2023**, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal n.º. 13.303/2016, bem como na cláusula segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR

3.1. Por acordo entre as partes, fica mantido o valor da contratação inicial, sem reajuste, no total de **R\$ 63.917,80** (sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme cláusulas terceira e quarta do contrato inicial.

CLAUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente termo aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 06 de dezembro de 2022.

Pela Contratante **Ceasa/Campinas**:

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Única Construtora Ltda.:

Ricardo Rodrigues Fontes Novo

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Débora Aparecida de Passos

Talita Cosme de Oliveira

[1] Execução de nova cobertura metálica e substituição de telhas na edificação da Ceprocamp, localizada no Complexo Horto Shopping Ouro Verde (HSOV), para corrigir problemas de infiltração de água da chuva pela cobertura.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 07/12/2022, às 05:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 07/12/2022, às 10:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 07/12/2022, às 12:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fontes Novo, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 13:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 07/12/2022, às 14:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7003667** e o código CRC **BD1890B4**.
